



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

C.N.P.J.16.784.720.0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO N° 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/24

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO E IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME

A requerente **PECINI MOVEIS** solicita que seja informada as medidas do assento e encosto da Cadeira Giratória com Braços (item 16), bem como fotos de referência para o Conjunto Refeitório Infantil – item 25 e Conjunto Refeitório Juvenil – item 27.

Resposta: A medida da cadeira será inserida no edital convocatório. Não será disponibilizado foto para os itens 25 e 27, para que não haja direcionamento de marca, devendo o fornecedor atentar-se ao exigido no descritivo.

A requerente **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** solicitou a inclusão de Certificação INMETRO/SELO e/ou aprovado INMETRO para o item balança, bem como nova pesquisa de preços para o referido item.

Resposta: Por solicitação da secretaria requisitante este item será retirado do edital convocatório.

A requerente **VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP** deseja saber se será necessária a instalação e/ou treinamento para o objeto em questão, especificamente para os itens 13 e 50 do edital convocatório?

Resposta: Em consulta as secretarias requisitantes do objeto, não será necessária a instalação ou treinamento para os itens listados no edital convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

C.N.P.J.16.784.720.0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

A requerente **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** interpôs impugnação sobre a necessidade dos fornecedores de QUADROS escolares apresentarem certificação (INMETRO, ABNT), posto que seus produtos não são sequer passíveis de certificação.

Resposta: A secretaria requisitante do objeto informou que conforme se depreende da leitura do questionamento contido no endereço eletrônico [https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/artigos escolares/quadros-brancos-ou-negros-sao-considerados-artigos-escolares-devendo-ser-certificados-conforme-portaria inmetro-n-4812010](https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/artigos_escolares/quadros-brancos-ou-negros-sao-considerados-artigos-escolares-devendo-ser-certificados-conforme-portaria-inmetro-n-4812010) e de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 423/2021, não são considerados artigos escolares os quadros brancos, quadros magnéticos, lousas, quadros verdes e negros, portáteis ou não, bem como seus acessórios como apagador, giz e canetas específicas para uso em quadro branco, e, portanto não são certificados, conforme a Portaria Inmetro nº423/2021.

Informamos aos licitantes que com as informações prestadas houve alterações substanciais que afetam a elaboração das propostas e, por isso o edital convocatório será republicado nos termos da lei.

Atenciosamente;

Formiga, 20 de agosto de 2024.

Ana Cristina Nepomuceno

Pregoeira do Município de Formiga-MG